



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

Processo Administrativo nº 30.607/2025

PROCESSO SCP Nº 639/2025

1 – OBJETO:

Prestação de serviços de revisões programadas, incluindo troca de peças conforme manual do fabricante, para rolo compactador SANY SSR120C-10S CHASSI: YZ1112CF0750, cedido ao município pela Superintendência de Agricultura e Pecuária do Estado do Paraná do MAPA, e que se encontra sob garantia vigente.

1.1 – ORIGEM: Secretaria Municipal de Interior

1.2 – RESPONSÁVEL: Janir Cella

1.3 – PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

2 – FORNECEDOR:

RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

CNPJ nº 97.467.856/00014-03

Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 3545, CEP: 81270-200 - Cidade Industrial - Curitiba/PR.

Lote: 1 - GRUPO DE ITENS 01: REVISÃO DE 250 HORAS						
Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	97961	22 LITROS DE OLEO DE MOTOR 15W40 - 12L / TAMBOR VIBRATORIO 10L. COD: 180000032	1,00	BALDE	660,00	660,00
2	97972	7 LITROS DE LUBRIFICANTE EP 220 - CAIXA DE TRANSFERÊNCIA/REDUTOR - COD: 180000120	1,00	GAL	885,00	885,00
3	97973	LUBRIFICANTE 85W140 - OLEO EIXO TRASEIRO - COD: 180000172	2,00	BALDE	790,00	1.580,00
4	97976	MÃO DE OBRA P/REVISÃO DE MÁQUINA. COD. 30004	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
5	97977	DESLOCAMENTO DE TÉCNICO P/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
TOTAL R\$						5.625,00
Lote: 2 - GRUPO DE ITENS 02: REVISÃO DE 500 HORAS						
Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	97961	22 LITROS DE OLEO DE MOTOR 15W40 - 12L / TAMBOR VIBRATORIO 10L. COD: 180000032	1,00	BALDE	800,00	800,00
2	97962	FILTRO COMBUSTIVEL - COD: 160604020107A	1,00	UN	1.320,00	1.320,00
3	97963	FILTRO SEPARADOR - COD: 160603020073A	1,00	UN	1.980,00	1.980,00
4	97964	FILTRO DIESEL - COD: 160102040046A025	1,00	UN	465,00	465,00
5	97965	FILTRO LUBRIFICANTE - COD: B222100000502	1,00	UN	165,00	165,00
6	97966	FILTRO DE AR EXTERNO MOTOR - COD: 160602020046A	1,00	UN	355,00	355,00
7	97967	FILTRO DE AR INTERNO MOTOR - COD: 160602030054B	1,00	UN	315,00	315,00
8	97968	FILTRO AC EXTERNO - COD: 141501000266B006	1,00	UN	330,00	330,00
9	97969	FILTRO AC INTERNO - COD: 141501000260A002	1,00	UN	385,00	385,00
10	97972	7 LITROS DE LUBRIFICANTE EP 220 - CAIXA DE TRANSFERÊNCIA/REDUTOR - COD: 180000120	1,00	GAL	975,00	975,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

11	97973	LUBRICANTE 85W140 - OLEO EIXO TRASEIRO - COD: 180000172	2,00	BALDE	900,00	1.800,00
12	97976	MÃO DE OBRA P/REVISÃO DE MÁQUINA. COD. 30004	1,00	UN	2.300,00	2.300,00
13	97977	DESLOCAMENTO DE TÉCNICO P/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
TOTAL R\$						12.190,00
Lote: 3 - GRUPO DE ITENS 03: REVISÃO DE 750 HORAS						
Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	97961	22 LITROS DE OLEO DE MOTOR 15W40 - 12L / TAMBOR VIBRATORIO 10L. COD: 180000032	1,00	BALDE	800,00	800,00
2	97962	FILTRO COMBUSTIVEL - COD: 160604020107A	1,00	UN	1.320,00	1.320,00
3	97963	FILTRO SEPARADOR - COD: 160603020073A	1,00	UN	1.980,00	1.980,00
4	97964	FILTRO DIESEL - COD: 160102040046A025	1,00	UN	465,00	465,00
5	97965	FILTRO LUBRIFICANTE - COD: B222100000502	1,00	UN	165,00	165,00
6	97972	7 LITROS DE LUBRIFICANTE EP 220 - CAIXA DE TRANSFERÊNCIA/REDUTOR - COD: 180000120	1,00	GAL	975,00	975,00
7	97976	MÃO DE OBRA P/REVISÃO DE MÁQUINA. COD. 30004	1,00	UN	1.695,00	1.695,00
8	97977	DESLOCAMENTO DE TÉCNICO P/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
TOTAL R\$						8.400,00
Lote: 4 - GRUPO DE ITENS 04: REVISÃO DE 1000 HORAS						
Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	97961	22 LITROS DE OLEO DE MOTOR 15W40 - 12L / TAMBOR VIBRATORIO 10L. COD: 180000032	1,00	BALDE	800,00	800,00
2	97962	FILTRO COMBUSTIVEL - COD: 160604020107A	1,00	UN	1.320,00	1.320,00
3	97963	FILTRO SEPARADOR - COD: 160603020073A	1,00	UN	1.980,00	1.980,00
4	97964	FILTRO DIESEL - COD: 160102040046A025	1,00	UN	465,00	465,00
5	97965	FILTRO LUBRIFICANTE - COD: B222100000502	1,00	UN	165,00	165,00
6	97966	FILTRO DE AR EXTERNO MOTOR - COD: 160602020046A	1,00	UN	355,00	355,00
7	97967	FILTRO DE AR INTERNO MOTOR - COD: 160602030054B	1,00	UN	315,00	315,00
8	97968	FILTRO AC EXTERNO - COD: 141501000266B006	1,00	UN	330,00	330,00
9	97969	FILTRO AC INTERNO - COD: 141501000260A002	1,00	UN	385,00	385,00
10	97970	FILTRO HID - COD: 60263068	1,00	UN	1.100,00	1.100,00
11	97971	FILTRO DE ALTA PRESSÃO - COD: 151501000081A001	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
12	97972	7 LITROS DE LUBRIFICANTE EP 220 - CAIXA DE TRANSFERÊNCIA/REDUTOR - COD: 180000120	1,00	GAL	975,00	975,00
13	97973	LUBRICANTE 85W140 - OLEO EIXO TRASEIRO - COD: 180000172	2,00	BALDE	900,00	1.800,00
14	97974	120 LITROS DE OLEO HIDRAULICO 68 - COD: 180000063	1,00	TB	4.000,00	4.000,00
15	97975	41 LITROS DE ADITIVO DE RADIADOR ORGANICO - COD: 180000086	1,00	GAL	910,00	910,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

16	97976	MÃO DE OBRA P/REVISÃO DE MÁQUINA. COD. 30004	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
17	97977	DESLOCAMENTO DE TÉCNICO P/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
TOTAL R\$						19.900,00

Valor Total da Inexigibilidade de Licitação nº 64/2025: R\$ 46.115,00 (Quarenta e seis mil, cento e quinze reais).

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Enquadramento: art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

4 – JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação de concessionária autorizada para a prestação de serviços de revisão programada, com fornecimento e substituição de peças genuínas conforme as especificações do manual do fabricante, destinada ao Rolo compactador SANY SSR120C-10S CHASSI: YZ1112CF0750, de uso da Secretaria Municipal do Interior, justifica-se pela necessidade de assegurar a manutenção da garantia de fábrica vigente, conforme previsto pelo próprio fabricante. Essa exigência também está expressamente prevista no Termo de Compromisso celebrado entre o MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ (SFA/PR), e o Município de Francisco Beltrão, em sua Cláusula Segunda – Responsabilidade do município, subitem 2.5, que atribui ao Município a responsabilidade de realizar as revisões programadas junto a concessionária autorizada enquanto durar o período de garantia.

Durante o período de garantia de 12 meses, todas as revisões devem ser obrigatoriamente realizadas em concessionária autorizada, sob pena de perda da cobertura. O cumprimento desse requisito é essencial para garantir os direitos à substituição de peças defeituosas e à realização de reparos pelo fabricante. A não observância dos prazos e condições de revisão previstos no manual comprometeria não apenas a validade da garantia, mas também o investimento público realizado com a aquisição do equipamento.

A Administração Pública, diante da complexidade das atividades que executa, deve buscar o apoio técnico de empresas especializadas, a fim de garantir maior segurança, precisão e eficiência na tomada de decisões e execução dos serviços. A contratação de concessionária autorizada, neste caso, assegura a efetividade e a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles relacionados à infraestrutura agrária e rural, que dependem diretamente da operacionalidade da retroescavadeira em questão.

Ademais, a preservação da segurança e da confiabilidade operacional do equipamento é fator determinante para a presente contratação. A retroescavadeira atua em atividades que exigem alto desempenho e robustez, sendo imprescindível a realização de manutenção preventiva rigorosa nos sistemas de freios, motor, direção, transmissão e diferencial. As revisões programadas garantem o funcionamento adequado desses sistemas, minimizando o risco de falhas mecânicas, protegendo os operadores e evitando a interrupção dos serviços.

A execução da manutenção preventiva também resulta em economia de recursos públicos, na medida em que possibilita a identificação precoce de desgastes e falhas que poderiam gerar manutenções corretivas emergenciais, mais onerosas. Dessa forma, reduz-se a probabilidade de paralisações inesperadas do equipamento, promovendo maior eficiência operacional e melhor utilização dos recursos disponíveis. Além disso, o uso de peças genuínas e a realização dos serviços conforme as especificações técnicas do fabricante garantem que o desempenho do equipamento esteja de acordo com o projeto original, atendendo às normas de segurança e às exigências legais aplicáveis. Assim, a contratação da concessionária autorizada não apenas cumpre obrigações contratuais e normativas, mas também contribui para uma gestão pública responsável e eficaz do patrimônio público.

Por fim, a contratação direta, sob o regime de inexigibilidade de licitação, encontra amparo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os serviços a serem prestados se caracterizam como técnicos especializados de fornecedor exclusivo – concessionária autorizada pelo fabricante –, o que torna inviável a competição. Soma-se a isso a urgência da realização da revisão programada, necessária para não comprometer



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

a garantia de fábrica e para evitar a indisponibilidade do equipamento, o que tornaria impraticável a condução de procedimento licitatório convencional. Assim, no uso legítimo de sua competência discricionária, a Administração entende que a contratação direta se apresenta como a solução mais vantajosa, do ponto de vista técnico, econômico e operacional, permitindo a continuidade dos serviços públicos sem atrasos, prejuízos ou comprometimento das condições das vias e estradas do município.

Justificativas: Quantidade / Valor / Seleção:

- Quantidade: a quantidade e especificidade dos serviços objeto deste Termo de Referência foi definida com base no Estudo Técnico Preliminar anexo e considerando o período previsto para a sua execução.

- Valor: A estimativa de despesa para a presente contratação observa o disposto no Decreto Municipal nº 508/2023, sendo o valor justificado com base em orçamento apresentado por empresa concessionária autorizada pelo fabricante no Estado do Paraná, a qual, conforme Carta de Exclusividade anexa a este processo.

- Escolha/Seleção do Prestador: segundo exige o art. 72, inc. V, da Lei n.º 14.133/21, o ETP e o TR indicam que a escolha levou em consideração que o Município encontra-se obrigado a formalizar a presente contratação por previsão em Termo de Compromisso celebrado entre o Município e o Ministério da Agricultura e Pecuária, por intermédio da Superintendência de Agricultura e Pecuária do Estado do Paraná (SFA/PR), referente à doação ao Município do maquinário em questão visando o atendimento das finalidades do Programa Nacional de Modernização e Apoio à Produção Agrícola – PROMAQ, especificamente quanto ao previsto na sua cláusula 2.1, que atribui ao Município a responsabilidade de realizar as manutenções do maquinário. Nesse senti do, a empresa escolhida é a única concessionária autorizada pela fabricante SANY no Estado do Paraná, conforme comprovado pela Carta de Exclusividade anexa. Além da exclusividade formal, a empresa detém qualificação técnica compatível com as exigências do fabricante, equipe especializada, uso exclusivo de peças genuínas e total aderência às especificações técnicas necessárias à manutenção da garantia e à continuidade operacional do equipamento.

5 – RECURSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
12040	18.001	26.782.2.002.1.017	3.3.90.30.01.06	000
12041 EA			3.3.90.30.39.99	504

Origem dos recursos financeiros: Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias / Recursos livres.

7 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho. Os serviços deverão ser executados de acordo com as solicitações da Secretaria de Interior, na sede do Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas, localizado na Rua Marília, nº 665, no bairro Padre Ulrico, Município de Francisco Beltrão/Pr.

8 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo CONTRATANTE e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

Francisco Beltrão/PR, 26 de novembro de 2025.

Nileide T. Perszel
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 48/2025